

*A ocorrências de Viagens e Obras Públicas
Ubi: 14/4/64
Walter Feser de Souza*

*12 dias
Aprovado por unanimidade
Ubi: 14/4/64
Walter Feser de Souza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

Nº. *Em 8º dia*
ESTADO DE MINAS GERAIS *7º dia - a proposta*
ASSUNTO *Ubi: 14/4/64*
SERVIÇO *Ubi: 14/4/64*
Ubi: 14/4/64
Lei nº 581
Walter Feser de Souza

Autoriza permuta de terreno.

O Povo do Município de Ubá, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a permutar o terreno do domínio municipal, situado em Ubari, havido por doação de José Abraão Pinto, por outro de propriedade de Sr. Wilson Bressan, na mesma localidade.

Art. 2º - A outorga da escritura será precedida da competente medição das imóveis a serem permutados, feita por dois profissionais de livre escolha dos interessados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o seu conhecimento e execução pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 23 de abril de 1964

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal
Wilmar Moreira Mendes
Wilmar Moreira Mendes
Secretário

(Projeto do Vereador Licínio Miranda Ribeiro)